MENSAGEM DE LEI Nº 563/2024

RECEBI
DIA 17.05.24
HORA 11:37

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração de Objeto da Emenda Impositiva n° 11/2023 no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** na qual foi destinada pelo Vereador Renato Leitão dos Santos, para a Secretaria Municipal de Educação para Aquisição de Baú da Literatura para a Escola Paulo Freire.

Posto isto, solicito alteração do Objeto da Emenda Impositiva n° 11/2023 no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a Secretaria Municipal de Educação, para Aquisição de Livros de Literatura para a Escola Paulo Freire, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA n° 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 16 de maio de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 264/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 11/2023 e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 11/2023 no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, na rubrica orçamentária 02.07 12.361.1002.2100 - Aquisição de Baú da Literatura para a Escola Paulo Freire.

Art. 2º Fica alterada o Objeto da Emenda Impositiva n° 11/2023, para a Secretaria Municipal de Educação na rubrica orçamentária 02.07 12.361.1002.2100 para Aquisição de Livros de Literatura para a Escola Paulo Freire.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município